



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Às 19 horas do dia 7/3/18, no Plenário Helvécio Arantes, sob a presidência do vereador Arnaldo Godoy, deixou de reunir-se, extraordinariamente, por falta de quórum, a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Registre-se que esta reunião estava marcada para iniciar-se às 18h30min. Mesmo não havendo quórum, o presidente abriu os trabalhos para a realização da audiência pública com a finalidade de “debater a situação dos bibliotecários de Belo Horizonte em relação ao Projeto de Lei nº 442/17”, em atendimento ao Requerimento de Comissão nº 81/18, de autoria do vereador Gilson Reis. O presidente suspendeu a audiência pública para aguardar a chegada do vereador Gilson Reis. Às 19h07min, registra-se a chegada do vereador Gilson Reis, sendo retomada a audiência pública. Foram convidados para compor a mesa: 1) Natália Araújo, representante da secretária municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben; 2) Fernanda Neves, representante do secretário municipal de Governo, Paulo Lamac, e da secretária municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben; 3) o representante dos auxiliares de biblioteca, Gilson Serra de Moraes; 4) a representante do Conselho Federal de Biblioteconomia, a diretora técnica Dalgisa Andrade Oliveira; 5) a presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região, Marília Paiva; 6) a auxiliar de secretaria Filomena Domingues Tibúrcio; 7) o representante do Movimento dos Bibliotecários Mineiros, bibliotecário Diogo Gonçalves Zanon; 8) a bibliotecária Lilia Virgínia Martins Santos; 9) a representante do Movimento dos Bibliotecários Mineiros, bibliotecária Kely Aparecida Alves; 10) o diretor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Pública Municipal de Belo Horizonte - SindRede, Wanderson Rocha; 11) a gestora administrativa financeira Caroline Teixeira; 12) as representantes dos auxiliares de secretaria, Marcelle Lemos e Bartira Ferreira Nonato. O vereador Arnaldo Godoy considerou ser esta uma importante oportunidade para ouvir posicionamentos diferenciados e apresentar propostas para a organização escolar. Passou a presidência para o vereador Gilson Reis. O vereador Gilson Reis informou a tramitação, desde o ano passado, na Casa, do Projeto de Lei nº 442/17, que trata do assunto da audiência pública, projeto este que já poderia ter sido colocado em votação, mas destacou que a comissão avaliou por não inseri-lo na pauta, de forma a que mais representantes fossem ouvidos, em razão da grande reestruturação pretendida pelo projeto na organização interna das escolas. Disse ser necessário que o texto do projeto contenha indicação precisa da função dos auxiliares de secretaria e dos auxiliares de biblioteca. Considerou que o conteúdo do projeto em tramitação contém avanços, pois ajuda a organizar a vida escolar, mas avaliou que ainda pode ser melhorado. A representante da Secretaria Municipal de Educação, Natália Araújo, destacou que o Projeto de Lei nº 442/17 propõe alterações em muitas estruturas administrativas que perpassam o ambiente escolar. Relatou que, para tanto, foram realizadas muitas reuniões com sindicatos, diretores, professores e sindicalistas para a construção de um projeto de lei que, segundo afirmou, apresenta avanços para algumas categorias negligenciadas em processos de valorização de carreira, como educador infantil, auxiliar de biblioteca, entre outras. No entanto, destacou que o período de restrição econômica por que passa o País impede que a prefeitura atenda a todas as reivindicações dos servidores. Apontou que o conteúdo do projeto de lei reflete quase todas as reivindicações das categorias, mas que era preciso respeitar o limite do teto previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Manifestou a importância de se ter um bibliotecário em cada uma das bibliotecas das escolas municipais, em razão de a biblioteca ser um espaço usado com muita frequência pelos alunos. O vereador Gilson Reis



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

informou que o Projeto de Lei nº 442/17 havia sido apreciado por esta comissão na última semana, tendo sido aprovado. No entanto, informou que um substitutivo havia sido protocolado na casa, o qual ainda não foi apreciado pela comissão. Explicou que o projeto de lei deve ainda ser apreciado por mais duas comissões e, portanto, seria incluído na pauta da reunião ordinária da Casa, provavelmente em junho. Avaliou que, por isso, novas audiências públicas ainda poderiam ser realizadas. Fernanda Neves, representante do secretário municipal de Governo, Paulo Lamac, afirmou que a gestão atual pauta pelo diálogo e pela comunicação permanente com os representantes das categorias, tanto que, segundo informou, no ano passado, haviam sido realizadas mais de 117 reuniões com representantes de categorias e, especificamente, em relação ao projeto de lei em discussão, foram feitas nove reuniões com o SindRede. Disse que o projeto contempla demandas de servidores, como a concessão de três níveis na carreira do Educador Infantil e a unificação da carreira dos auxiliares de biblioteca e dos auxiliares de secretaria, em função do dinamismo em relação às atribuições desses cargos. Avaliou que carreiras mais amplas e flexíveis permitem, respeitando-se as suas atribuições, maior flexibilidade para alocação. Afirmou que a proposta de unificação das carreiras trará um ganho remuneratório, pois os servidores serão posicionados no mesmo nível do assistente administrativo. Registrou, ainda, que alguns aprimoramentos foram inseridos no substitutivo, a saber: garantia ao auxiliar de biblioteca de, no momento de realocação, permanecer prioritariamente nas bibliotecas; manutenção do nível atual quando da unificação das carreiras; aprimoramento da descrição das atribuições; e possibilidade de opção pela carga horária de 40 horas semanais. Em relação ao bibliotecário, informou a existência de legislação federal que determina a existência de um bibliotecário em cada biblioteca, o que foi colocado, segundo declarou, como prioridade pela gestão atual. Informou que a ideia foi construir uma nova carreira de bibliotecário, sendo a referência para o salário inicial o piso da categoria, de forma a

*mech*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

viabilizar o cumprimento da lei federal. Outro avanço por ela apontado foi a autonomia das Unidades Municipais de Educação Infantil - Umeis, que se tornarão escolas de educação infantil e terão cargos de diretor, vice-diretor e secretário. Concluiu, então, que o projeto não contempla todos os avanços da categoria, mas que ele contém avanços significativos. O vereador Gilson Reis considerou que a flexibilização das funções pode tornar o servidor um "faz-tudo". A representante do Conselho Federal de Biblioteconomia, a diretora técnica Dalgisa Andrade Oliveira, esclareceu que estava, nesta audiência pública, como representante do conselho e, portanto, sob uma perspectiva de ouvir. Destacou o fato de, antes da implantação da Lei Federal nº 12.244/10, que preconiza a universalização da biblioteca escolar, Belo Horizonte já era pioneira na implementação do texto que veio a originar o texto legal daquela lei. Relatou que Belo Horizonte é citada como modelo em cursos ministrados por ela em outros municípios brasileiros, principalmente neste momento em que percebe a preocupação da PBH em implantar um bibliotecário em cada biblioteca. Afirmou, então, que não discutiria questões de ordem sindical, por esta não ser função do conselho, que existe, segundo informou, por Delegação do Ministério do Trabalho, e atua no exercício da fiscalização profissional, e, portanto, não poderia entrar em esfera que diz respeito às questões salariais. No entanto, afirmou que levaria o projeto de lei para ser analisado pela Comissão de Bibliotecas Públicas Escolares do conselho para se manifestarem a respeito. Registrou que a Lei nº 12.244/10 determina que, até 2020, deve haver um bibliotecário em cada biblioteca escolar do País. A bibliotecária Lilia Virgínia Martins Santos pautou sua fala em sua experiência como bibliotecária da Secretaria Municipal de Educação. Relatou que, há 20 anos, havia depósitos de livros que eram chamados de bibliotecas, mas que, após anos de árduo trabalho dos bibliotecários, coordenando quatro ou cinco bibliotecas cada um, conseguiu-se, com apoio do auxiliar de biblioteca, contar, atualmente, com bibliotecas de qualidade em todas as unidades de ensino fundamental da

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lilia' or similar, located at the bottom right of the page.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

cidade. Destacou o protagonismo desse programa de biblioteca, que foi reconhecido local, nacional e internacionalmente pelo consistente trabalho de promoção de leitura e de informação. Afirmou que sempre defendeu a ampliação do quadro de bibliotecário, mas lamentou que, em 20 anos, tenham sido abertas apenas 20 vagas. Para ela, a proposta da PBH que pretende alocar bibliotecário em cada biblioteca escolar e a iniciativa de promover concurso para esse cargo vem ao encontro daquele objetivo, mas apontou ser preciso preservar a qualidade do serviço e a valorização do profissional, pela sua função de disseminar informação e de promover a leitura, por meio de seu trabalho tanto administrativo quanto pedagógico. Manifestou, no entanto, descontentamento com a comissão que trabalha com a ampliação do quadro de bibliotecários, em razão da diferenciação, prevista no Projeto de Lei nº 442/17, entre “sênior” e “pleno”, que, segundo avaliou, é contraditória. Afirmou que todos os bibliotecários precisam ser valorizados, e não diferenciados. Em seu entendimento, o futuro bibliotecário a ser aprovado no concurso deveria ter isonomia salarial com todos os demais bibliotecários da PBH. Defendeu a união dos bibliotecários para garantir condições de trabalho e remuneração igualitárias. Apresentou, por fim, reivindicações da categoria: garantia da permanência do Analista de Políticas Públicas – Bibliotecário nas escolas de sua lotação, quando da contratação dos novos bibliotecários escolares; garantia de que o trabalho desenvolvido nas últimas duas décadas não seja interrompido; que a incorporação dos bibliotecários em uma nova estrutura futura seja pautada no diálogo com os interessados; promoção de amplo debate sobre as atribuições do auxiliar de bibliotecário e de bibliotecário; a garantia de que o bibliotecário assuma a função de gerenciamento de seu espaço e, por sua vez, que os auxiliares de biblioteca precisam ter clareza de suas funções para se garantir o cumprimento de sua carga horária no espaço da biblioteca; clareza da natureza distinta das duas funções no projeto de lei; garantia de um quadro mínimo para as bibliotecas escolares de forma



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

a obter um funcionamento efetivo e regular; garantir condições aos atuais auxiliares de biblioteca de escolher seu local de trabalho onde for mais conveniente para suas necessidades. A auxiliar de secretaria, Filomena Domingues Tibúrcio, registrou a importância de os auxiliares de secretaria ocuparem um lugar na mesa de uma audiência pública, algo que nunca ocorrera antes. Informou a existência de um grupo denominado Auxiliares Independentes, que luta pelo seu cargo, por ser de livre nomeação e exoneração. Apesar de ser independente, relatou que, há oito meses, diariamente o grupo discute o projeto de lei e encaminha para o SindRede as reivindicações. Criticou parecer do vereador Arnaldo Godoy que, no seu entendimento, tinha inverdade ao dizer que os auxiliares de secretaria pediam a retirada desse cargo do projeto. Relatou que o texto inicial do projeto de lei fora aprovado pelos auxiliares de secretaria e pelos auxiliares de biblioteca, que ficaram de encaminhar emendas ao texto. Informou que, após a chegada do substitutivo, foi novamente aprovado pelas duas categorias e, posteriormente, referendado pela Assembleia Geral de Educação. Avaliou o projeto de lei como o começo da valorização da categoria de auxiliares de secretaria. Avaliou que os auxiliares de biblioteca fizeram um trabalho heroico, em razão de não existir um bibliotecário em cada escola. Considerou, então, que o trabalho do auxiliar de biblioteca melhorará com a proposta do projeto. Enfatizou que os auxiliares de secretaria não querem a sua retirada do projeto, conforme decisão soberana da assembleia. O vereador Arnaldo Godoy explicou ter elaborado o parecer com base em informações e emendas encaminhadas a seu gabinete por um determinado segmento. Afirmou, então, não ter havido má fé de sua parte. Explicou, também, que esse parecer, por ter sido aprovado pela comissão, não mais lhe pertencia e sim à comissão. Assim sendo, disse que, caso seja esse o entendimento de toda a categoria, as emendas por ele apresentadas poderão ser rejeitadas na reunião ordinária desta Casa. Além disso, declarou que outras emendas poderiam ser apresentadas de modo a contemplar os interesses dos auxiliares de



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

secretaria, dos auxiliares de biblioteca e dos bibliotecários. O representante dos auxiliares de biblioteca, Gilson Serra de Moraes, esclareceu ter sido aprovado, nas assembleias, o aceite à fusão para o cargo de assistente administrativo educacional, bem como a emenda encaminhada ao vereador Arnaldo Godoy. Nesse sentido, considerou ter havido uma interpretação equivocada do parecer por alguns auxiliares de secretaria. Destacou o art. 21 do Projeto de Lei 442/17, que propõe a fusão dos cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar e o de Auxiliar de Biblioteca Escolar em Assistente Administrativo Educacional. Relatou haver concordância com o nome do cargo, mas solicitou que as atribuições do Auxiliar de Secretaria Escolar e do de Auxiliar de Biblioteca Escolar sejam mantidas como estão atualmente. Em seu entendimento, apenas os servidores aprovados no próximo concurso público para o cargo Assistente Administrativo Educacional poderiam ter funções mais amplas, pois, segundo declarou, se um Auxiliar de Secretaria Escolar exercer a função de um Auxiliar de Biblioteca Escolar e vice-versa seria considerado desvio de função. Nesse sentido, defendeu a aprovação da emenda apresentada ao art. 21 do Projeto de Lei nº 412/17, de modo que o desvio de função não seja legalizado e que seja respeitado o concurso público anteriormente prestado por esses servidores. Avaliou, ainda, que os bibliotecários possuem papel fundamental na rede e merecem ser respeitados tanto quanto os auxiliares de biblioteca. Registrou a importância da qualidade da biblioteca escolar, que deve ter um espaço físico adequado, acervo organizado com quantitativo elevado e de qualidade, computadores com acesso à internet, serviços, atividades e pessoal. Afirmou, por fim, não poder existir uma biblioteca sem auxiliar de biblioteca e sem bibliotecário, pois ambos não trabalham sozinho. A gestora financeira e administrativa Caroline Teixeira registrou a importância da função dos gestores dentro da escola, que, segundo declarou, desenvolvem um trabalho árduo, minucioso e sério. No entanto, afirmou que essa função tem sido esquecida pela administração pública. Registrou que essa função deixará de

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

existir nas escolas, mas que isso nunca fora falado para cada um dos ocupantes desse cargo. Afirmou que a função dos gestores financeiros administrativos é essencial para que pedagogicamente diretor e vice-diretor tenham tranquilidade para trabalhar. Ademais, considerou que se essa função for extinta será preciso criar cargo específico para exercê-la, pois é essencial para que tudo corra bem na escola. A representante dos auxiliares de secretaria, Marcelle Lemos, afirmou ser inconstitucional a fusão dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Auxiliar de Biblioteca no cargo de Assistente Administrativo Educacional conforme o disposto nos incisos I e II do art. 37 da Constituição Federal e na Súmula nº 685 do Supremo Tribunal Federal – STF. Em seu entendimento, a fusão de cargos públicos não pode alterar as atribuições originais dos cargos envolvidos e, por isso, avaliou que o projeto estaria criando um novo cargo, de essência diferente daqueles cargos. Por sua vez, a representante dos auxiliares de secretaria, Bartira Ferreira Novato, criticou a falta de comunicação da atual gestão. Reconheceu ter havido discussões sobre o Projeto de Lei nº 442/17, mas afirmou que elas ocorreram com pouca divulgação e em local sem espaço suficiente para participação dos interessados. Apontou que esse projeto de lei não promove a valorização do salário do Auxiliar de Secretaria, pois o salário do auxiliar administrativo, que trabalha 8 horas, é pouco maior do que ganha o auxiliar de secretaria, que trabalha 6 horas. Disse que se for observado o valor da hora do salário de cada um perceber-se-á que não houve valorização. Avaliou que os servidores terão prejuízo financeiro com o fim da dobra, que reduzirá o salário em 80%. Avaliou ser esta uma ação da PBH para economizar recursos para implantar o cargo de bibliotecário em todas as bibliotecas. Criticou, também, a redação da reconfiguração dos níveis, que, em seu entendimento, retorna os servidores ao nível 1 ao optar pelo cargo de Assistente Administrativo Educacional. Lamentou, por fim, que os auxiliares de secretaria não sejam uma categoria unida e organizada como a dos auxiliares de biblioteca, o que faz com que, nas assembleias, uma minoria decida pela maioria.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Lemos'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Solicitou, ainda, a garantia de permanência no cargo atual para aqueles que assim o desejarem.

A representante do Movimento dos Bibliotecários Mineiros, bibliotecária Kely Aparecida Alves, avaliou ser preciso ampliar a discussão sobre o assunto para o nível estadual. Parabenizou a cidade de Belo Horizonte pela estrutura bibliotecária e por ser uma capital que pretende implementar o estabelecido pela Lei nº 12.244/15. Disse desejar, então, que a capital seja modelo para as escolas estaduais. Manifestou indignação com relação ao Estado de Minas Gerais que não possui bibliotecário nas escolas, que não promove o diálogo com os servidores e que insiste em manter pessoas sem formação em biblioteconomia nas bibliotecas e em manter um espaço inadequado para a formação do leitor. Lamentou que pesquisas internacionais registrassem a queda da leitura no país. A seu ver, o leitor só poderá ser construído dentro de um ambiente como a biblioteca, daí a necessidade do bibliotecário para preparar esse ambiente e receber o leitor. Fez a entrega de relatório com informações de todas as bibliotecas estaduais mineiras. Registre-se a retirada do vereador Arnaldo Godoy, que disse ser preciso construir o máximo possível de unidade para que o Projeto de Lei nº 442/17 possa ser aprovado na Casa. O representante do Movimento dos Bibliotecários Mineiros, bibliotecário Diogo Gonçalves Zanon, disse sentir-se contemplado com as falas anteriores e, portanto, não faria uso da palavra. A presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região, Marília Paiva, afirmou que o conselho é uma autarquia que visa à defesa da sociedade e não do profissional. Nesse sentido, destacou que a sociedade precisa e tem direito a ter acesso a esse lugar consagrado pela humanidade como biblioteca. Apontou, então, que esse lugar precisa de um profissional específico e capacitado. Afirmou não haver outra instituição que possa prover o que uma biblioteca provê. Avaliou que a falta da mediação técnica feita pelo bibliotecário inviabiliza o melhor aproveitamento do acervo. Declarou que o conselho considera Belo Horizonte uma cidade exemplar ao colocar um bibliotecário em cada biblioteca e, por isso, é sempre citada em



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

conferências realizadas em municípios mineiros. Declarou que, com a presença do bibliotecário, os livros cumprem o seu valor social, afinal, bibliotecas melhores resultam em escolas melhores, uma vez que fomentam o ensino e o aprendizado nas instituições. O diretor do SindRede, Wanderson Rocha, registrou que o Projeto de Lei nº 442/17, no que se refere à educação infantil, não trouxe o avanço necessário. Disse que era preciso ser apresentado um cronograma para que o educador infantil soubesse quando se efetivaria a unificação da carreira. Quanto à fusão dos cargos proposta pelo projeto de lei, lembrou terem ocorrido nove reuniões, e que havia sido garantida a manutenção dos níveis atuais no processo de migração. Apontou, no entanto, ser ainda preciso continuar a negociação para obter mais garantias para os auxiliares de biblioteca e os auxiliares de secretaria. Afirmou que essas categorias querem o projeto, mas manifestam o temor de que, ao se fazer a fusão, futuramente haja questionamento do Ministério Público - MP e, após anos, diga-se ao final do processo que a fusão fora inconstitucional e os servidores tenham de devolver os valores recebidos no período. Defendeu, então, uma redação do projeto que venha a tranquilizar todos os servidores. Manifestou, por fim, preocupação com o fato de as atribuições dos cargos serem definidas em decreto, que, a cada mudança da Administração, poderia alterar as funções desses cargos. A palavra foi, então, passada ao público presente. A analista de políticas públicas e bibliotecária Flávia Melo declarou que a diversidade da mesa e dos presentes refletia o nível de debate com a Administração possui com os servidores. Afirmou não ter havido diálogo com os bibliotecários, que tiveram ciência do Projeto de Lei nº 412/17 por meio de contatos com os vereadores. Considerou ter havido desrespeito com o trabalho desses profissionais que, durante 20 anos, juntamente com os auxiliares de biblioteca, desenvolveram o Programa de Bibliotecas Escolares, que tiveram de atuar, ao mesmo tempo, em cerca de 10 bibliotecas para conseguir fazer o trabalho. Considerou, também, desrespeitosa a proposta de criação de duas categorias de



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

bibliotecários: a sênior e o pleno, que, a seu ver, significa desvalorização da profissão, pois é uma tentativa de se ter os mesmos profissionais ganhando salários diferentes. Criticou, ainda, a inserção de muitos assuntos em um único projeto de lei, o que, a seu ver, representa total falta de respeito com os servidores “que carregam a Educação nas costas”. Relatou que, em 23/7/14, havia sido publicada a Lei nº 10.743/14, que criava 14 vagas para bibliotecários. Indagou, então, onde estariam essas vagas, já que o concurso nunca fora realizado. Disse, então, não haver garantia de que haverá concurso para as 300 vagas previstas para bibliotecário prevista no Projeto de Lei nº 412/17. A analista de políticas públicas bibliotecárias, Sônia Moura, criticou o formato desta audiência pública, que contou com a presença de várias categorias de servidores. Em seu entendimento, esta audiência deveria tratar especificamente da questão do bibliotecário. Avaliou que a presença de muitas categorias se devia ao fato de a atual gestão promover profundas alterações na vida de todos os servidores, sem ouvi-los devidamente. A auxiliar de biblioteca Natália Ester Lotti Mateus afirmou que a atual gestão tem a obrigação de ouvir os servidores, pois antes de ser servidor, estes são cidadãos e, como tal pode cobrar satisfação e negociação com os ocupantes de cargos públicos. Afirmou não ter havido negociação com nenhum dos servidores, porque, conforme declarou, os servidores aceitaram a proposta, na primeira assembleia, desde que fossem atendidas as reivindicações, inclusive a manutenção das atribuições do cargo. Considerou uma afronta o fato de a PBH elaborar um projeto que fere direitos constitucionais dos servidores. O auxiliar de secretaria, Acácio Elias, registrou faltarem quatro pilares à PBH: transparência, segurança, respeito e diálogo. Afirmou que o Projeto de Lei nº 442/17 não é transparente ao deixar muitas dúvidas para os servidores e não oferece segurança para o auxiliar de secretaria na questão relativa às 8 horas, pois estabelece que essa opção será prerrogativa da direção da escola. Disse que, por não ter havido diálogo, o projeto não atendia às reivindicações dos auxiliares de secretaria e dos auxiliares de biblioteca. Por fim,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

havia falta de respeito pelo fato de o gestor sequer pretender cumprir o mandato que lhe foi outorgado. Afirmou, por fim, que a atual Administração não representava os servidores. O analista de políticas públicas bibliotecário, Luiz, disse que apesar da retórica dos representantes do governo, o que existe hoje é uma desconstrução do que foi construído por 20 anos. Apontou que quando se fala em choque de gestão significa corte de custos e corte custos significa cortar salário. Manifestou ser contrário à criação de categorias diferentes de bibliotecários - um pleno e um sênior - com salários diferentes, quando todos têm a mesma capacidade. A pedagoga e bibliotecária, Shirley, informou ter trabalhado em uma biblioteca de uma escola estadual, em que, por ser considerada uma professora de educação básica - PEB, o diretor determinava que ela poderia exercer as seguintes funções: ficar na portaria, vigiar a presença de crianças fora da sala de aula, executar trabalhos da secretaria, substituir professor na ausência deste, entre outras. Criticou o fato de nunca lhe perguntarem se ela tinha algum projeto a ser desenvolvido de incentivo a leitura. Relatou que, por vezes, por falta do bibliotecário, a mesma atividade de leitura desenvolvida com alunos de 1º ano é aplicada para alunos do 5º ano. Lamentou não ser a Educação prioridade para o governo estadual. Em seu entendimento, na biblioteca não pode ter um PEB e sim pedagogo-bibliotecário ou bibliotecário. O vereador Gilson Reis apontou a necessidade de serem explicadas questões referentes ao coordenador pedagógico, a constitucionalidade ou não da fusão dos cargos e a definição das atribuições e da jornada de trabalho do cargo de Assistente Administrativo Educacional. Gilson Serra de Moraes informou que, mensalmente, são publicadas, no Diário Oficial do Município – DOM, 5 a 7 exonerações de auxiliar de biblioteca. Nesse sentido, considerou que, se, ao assumir o novo cargo, o auxiliar de biblioteca tiver de exercer funções de secretaria e de outras áreas de escolas, o número de exonerações será maior, além de cair a qualidade do serviço. Lilia Virgínia Martins Santos disse prezar muito pelo trabalho dos auxiliares de biblioteca. Apontou que os bibliotecários não



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

querem ser considerados os vilões da história, já que muitos desejam a contratação dos bibliotecários, mas, também não querem ser considerados omissos ao não apontarem a diferenciação que existirá entre os atuais bibliotecários e os a serem contratados. Wanderson Rocha disse considerar que ainda existe oportunidade de alterações serem feitas no projeto, de forma a se obter segurança jurídica. Natália Araújo lembrou que o projeto de lei sofreu análise de advogados da prefeitura, especificamente da Fernanda Neves, que, além de ser advogada, possui mestrado em gestão pública, e afirmou que jamais seria apresentado um projeto de lei a esta Casa que poderia fracassar por inconstitucionalidade. Registrou, também, o fato de o projeto de lei ter sido referendado pela Comissão de Legislação e Justiça da Casa. Afirmou, então, ser possível a fusão dos cargos, com alteração de atribuições visando ao melhor atendimento do bem público. Destacou, no entanto, que a Constituição Federal - CF - limitava a questão da carga horária e, por isso, o cargo não poderia ser de 40 horas semanais, já que os ocupantes fizeram concurso para 30 horas semanais. Destacou, no entanto, a possibilidade e o desejo da PBH de os servidores fazerem a opção por 40 horas semanais, tanto que a planilha existente no projeto prevê o impacto financeiro, caso 100% dos servidores façam essa opção. Disse que essa opção permitiria um trabalho conjunto do auxiliar de biblioteca com o bibliotecário, que já possui a jornada de trabalho de 40 horas semanais. Registrou que a PBH não possui a menor intenção de deixar o bibliotecário trabalhando sozinho na biblioteca e sim que ele tenha sempre um servidor a auxiliá-lo. Citou o Programa Leitura em Conexão, desenvolvido pela PBH, e, por perceber que a biblioteca é o coração pulsante desse projeto, apontou a necessidade de equiparação dos cargos de auxiliar de secretaria e de auxiliar de biblioteca. Afirmou que a atual gestão considera que o interesse público é manter a biblioteca funcionando e, nesse sentido, após a fusão dos cargos e opção do servidor, o auxiliar de secretaria poderá exercer função dos auxiliares de biblioteca, em caso de impedimento destes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Registrou haver equiparação salarial entre os cargos Assistente Administrativo Educacional e Assistente Administrativo. Registrou, também, que a provisão para os 300 novos bibliotecários está prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG. Quanto aos dois níveis de carreira do bibliotecário, explicou que 35 bibliotecários serão considerados sênior e serão aqueles que, além de sua rotina de trabalho, quiserem se candidatar a atuar como coordenador de uma rede de bibliotecas, de modo a contribuir para um projeto de coordenação de uma rede de bibliotecas. Registrou que os demais serão considerados pleno. Quanto à situação do gestor financeiro, informou ter respondido diligência sobre o assunto encaminhada por esta comissão, mas apontou que não se tratava de uma questão governamental e sim de legalidade. O vereador Gilson Reis afirmou que solicitará da Procuradoria Geral do Município, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Procuradoria desta Casa pareceres que abordem a questão da constitucionalidade ou não da fusão dos cargos de auxiliar de secretaria e de auxiliar de biblioteca em assistente administrativo educacional. Disse prezar pelas negociações sindicais e que não estavam esgotadas novas possibilidades de alterações no projeto. Considerou, assim, que as decisões tomadas nas assembleias têm de ser respeitadas e garantidas no processo, mesmo que não sejam majoritárias. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos às 22h22min. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidente desta reunião.

**ATA APROVADA**

(art. 71- §§ 1º e 2º - Regimento Interno)  
distribuída em avulso, no dia 23/3/18, não  
foi apresentada impugnação no prazo regimental.

05/04/18

*Teina Falabella*

Presidente